



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Proj. de Res.
nº 25187*

RESOLUÇÃO Nº 24, de 15 dezembro de 1997

Referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo aditivo ao convênio celebrado pelo Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º - Fica referendado o convênio que entre si firmam o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando a regularizar os serviços de segurança contra incêndios e a prestação de serviços de socorro, na área do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 1997



FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal



RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.495,
de 24.12.1997, à pág. 18.